

**Fundamentos e principais argumentos**

A Comissão considera que a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 49º CE, tal como interpretado pela jurisprudência do Tribunal de Justiça.

Desta jurisprudência resulta que o artigo 49º CE se aplica à situação de um paciente que recebe prestações médicas mediante remuneração num Estado-Membro diferente do Estado da sua residência.

Ora em Portugal, o Decreto-Lei nº 177/92, que fixa as condições de reembolso das despesas médicas efectuadas no estrangeiro, não prevê expressamente o reembolso das despesas médicas não hospitalares efectuadas noutro Estado-Membro, excepto nas circunstâncias previstas no Regulamento nº 1408/71, ou então, segundo a interpretação avançada pelas autoridades portuguesas, subordina o reembolso dessas despesas médicas não hospitalares à concessão de uma autorização prévia, em condições restritivas.

---

<sup>(1)</sup> Regulamento (CEE) nº 1408/71 do Conselho, de 14 de Junho de 1971, relativa à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade — JO L 149, p. 2

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de 2 de Abril de 2009 — Comissão das Comunidades Europeias/República de Chipre**

(Processo C-426/08) <sup>(1)</sup>

(2009/C 205/52)

*Língua do processo: grego*

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

---

<sup>(1)</sup> JO C 285, de 8.11.2008.

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de 3 de Junho de 2009 — People's Mojahedin Organization of Iran/Conselho da União Europeia, Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, Comissão das Comunidades Europeias, Reino dos Países Baixos**

(Processo C-576/08) <sup>(1)</sup>

(2009/C 205/53)

*Língua do processo: inglês*

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

---

<sup>(1)</sup> JO C 55, de 7.3.2008.